

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE**  
**DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS**  
**INTERESSADOS**

**DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

**Núcleo Urbano Informal do “VIDEIRA TERRA DA UVA”.**

**Localizado à Rua Raulino Baptista Bulhões & Rua Ucilla Lorencini Tafarelo, s/nº, Bairro CECAP – Jundiaí/SP.**

Processo Administrativo FUMAS nº 1091/2021.

Matrículas de nº 52.647, 92.005 e 108.488 (todas do 1º CRI de Jundiaí/SP).

**NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público (Fundação Pública), com sede à Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13.201-160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 51.864.205/0001-56, representada por seu Superintendente **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**.

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para que se manifestem sobre a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** pretendida pela FUMAS, com relação à confrontação dos imóveis de suas propriedades com a área que está sendo regularizada.

Segue o “Memorial Descritivo do Perímetro de Regularização” e seu “Desenho Simplificado”, para que os citados proprietários dos imóveis confrontantes da área regularizada se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no Artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Se o caso, a impugnação poderá ser apresentada perante a Fundação municipal de Ação Social – FUMAS, no horário das 08h00min às 16h00min, no endereço localizado à Avenida União dos Ferroviários, nº 2222, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13201-160.

Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da FUMAS e publicado uma vez na imprensa oficial do Município de Jundiaí e em jornal de circulação local. O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da FUMAS (<https://fumas.jundiai.sp.gov.br>)

**ADVERTÊNCIA:** INFORMAMOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 20º DA LEI Nº 13.465/2017, QUE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL IMPLICARÁ EM PERDA DE EVENTUAL DIREITO QUE O NOTIFICADO TITULARIZE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Jundiaí/SP, 24 de março de 2023.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Superintendente

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS